

devo dizer que é grande o número de emendas que precisam ser acolhidas pelo Plenário, como acolhidas foram pelas Comissões, para que se faça justiça e se atenda, se não de maneira ideal e perfeita, pelo menos na medida do que podemos no instante, aos servidores do Estado.

Dois pontos devem ser destacados nesta oportunidade. Em primeiro lugar, quero salientar as necessidades do magistério de São Paulo, magistério que vinha tradicionalmente reivindicando dos poderes públicos uma promoção funcional, uma posição mais compatível com as suas responsabilidades no quadro do funcionalismo público do Estado. Obteve, depois de uma luta de grandes proporções, uma promoção razoável; não tudo quanto merecia nem tudo quanto reivindicava, mas uma promoção razoável. Agora, as condições são outras; outras reivindicações se fizeram; outras categorias foram posteriormente atendidas e a parte complementar das reivindicações do magistério não foi atendida e o professorado de São Paulo encontra-se, neste instante, na perspectiva de desfechar uma grande ofensiva reivindicatória a fim de recuperar a posição que perdeu no quadro do funcionalismo do Estado.

(Assume a Presidência o Sr. Abreu Sodré).

Apresentamos algumas emendas para acudir o magistério e outros Srs. deputados também apresentaram emendas de interesse do professorado. São emendas que, de certo modo, já foram, elas próprias, superadas por outros projetos e por circunstâncias várias que atropelaram os acontecimentos. Mas, de qualquer maneira, apelo à Casa para que acolha as emendas que atendem o professorado de São Paulo, a fim de que se faça justiça, se não total, como seria o ideal, pelo menos parcial, ao magistério que tanto merece e realmente precisa.

Não posso compreender por que o Governo de São Paulo omitiu o magistério de nível médio na gratificação que dá aos portadores de diploma de escola superior; não posso entender e só posso atribuir a uma omissão involuntária a exclusão dos professores de escolas de nível médio deste tratamento preferencial que se dá, com justiça, àqueles que trazem para o desempenho de suas funções públicas o diploma obtido depois de vários anos de curso universitário. Entendo, Srs. deputados, que o magistério primário não pode permanecer na referência "36". O próprio Departamento Estadual de Administração reconheceu, num memorial do Centro do Professorado Paulista, que a esta categoria, que é o magistério primário, deve-se-lhe conferir, desde logo, a referência "39", e depois de outras reestruturações que se fizeram, e depois de outras reestruturações que se propuseram, por iniciativa do Poder Executivo ou do Poder Legislativo, a própria referência "39" já foi superada como medida capaz de atender às reivindicações dos professores.

Nestas condições, entendo que as emendas apresentadas para atender ao magistério de São Paulo podem e devem receber a acolhida desta Casa. Tenho a certeza de que, dentre outras emendas, aquelas que atendem aos professores do ensino primário e médio, bem como aquelas que atendem às autoridades escolares serão acolhidas por esta Casa. Apresentei a emenda de n.º 22 que concede aos diretores de escolas primárias, secundárias, industriais e agrícolas, majoração no seu "pro labore", pois o projeto de origem governamental é injusto quando exclui os diretores de escolas do aumento de 40% no "pro labore", que deu a outros servidores. Se o "pro labore" é medida que se concede para atender a horas extras de trabalho, não sei porque, em que razão se justificaria o Poder Executivo, e poderia adotá-la o Poder Legislativo, para excluir os diretores das escolas de nível primário, secundário, industrial, agrícola e normal deste aumento de 40% sobre o "pro labore" para as horas extras de serviço.

Também tenho emendas outras que, tenho certeza, merecerão a acolhida desta Casa, assim por exemplo aquelas que elevam as ajudas de custo concedidas aos professores que trabalham na roça, que foram fixadas num passado longínquo em 20 cruzeiros por dia, quando hoje deveriam ser no mínimo de 100 cruzeiros, para não serem ridículas. O prêmio que a lei oferece aos professores que trabalham no meio rural, que vivem em escolas não servidas por estradas de ferro ou de rodagem, que conseguem um mínimo de dias letivos, um mínimo de aprovação de alunos, não pode continuar a ser de 1.000 cruzeiros por ano. Na mais modesta das hipóteses, para não ser ridícula deve ser de, pelo menos, dez mil cruzeiros anuais, que é ainda muito pouco, mas que é o máximo que se pode oferecer. Desejo ainda salientar a atuação do P.D.C. na luta em favor dos servidores públicos de todas as categorias e níveis. Os nobres deputados Nagib Chaib, Fernando Mauro, Roberto Cardoso Alves, Felício Castelano e outros companheiros empenharam-se no extremo limite de suas possibilidades, com o apoio dos demais integrantes da bancada do P.D.C., para que este projeto pudesse vencer as dificuldades das Comissões e chegar ao exame final deste Plenário na expectativa de aprovação conveniente. Desejo salientar o parecer do nobre deputado Nagib Chaib, como relator da matéria na Comissão de Serviço Civil. S. Exa. ofereceu parecer que foi aprovado por aquela douta Comissão, sob a Presidência do nobre deputado Roberto Cardoso Alves, considerando da maneira mais conveniente o problema do nível universitário.

Assim, o parecer do nobre deputado Nagib Chaib oferece, a partir de maio do corrente ano, uma igualdade de tratamento para todos os servidores de nível universitário, e estende aos professores de nível médio, como não poderia deixar de ser, o tratamento de nível universitário a que fazem jus. Por outro lado, é de se destacar a atuação do nobre deputado Fernando Mauro, da bancada do Partido Democrata Cristão, que tenho a honra de liderar nesta Casa, tomou a iniciativa de incorporar, sob a forma de emenda ao Projeto de Lei n.º 1.298, que está prestes a sair desta Casa, a própria mensagem na íntegra, do Sr. Governador que concede um tratamento mais justo aos escriturários do Estado.

A iniciativa do nobre deputado Fernando Mauro visa acelerar a marcha da própria mensagem do Governador, que quer atender aos escriturários do Estado, mas cuja mensagem só chegou a esta Casa na semana passada, na antevéspera do encerramento desta convocação extraordinária da Assembleia.

Só com a aceitação da emenda do nobre deputado Fernando Mauro, adotada no seu parecer da Comissão de Finanças, será possível à Assembleia Legislativa fazer justiça aos escriturários do Estado, que, de outra maneira, teriam de esperar nova convocação da Assembleia para ver examinada a mensagem do Sr. Governador. A defesa dos assistentes sociais, que fez o nobre deputado Cardoso Alves, vem, mais uma vez, por em destaque a atuação da bancada do P.D.C., que ao lado das demais bancadas com assento nesta Casa, fez tudo quanto pôde para que o funcionalismo público tivesse, neste projeto, com as modificações desta Casa, um tratamento condigno.

Ao encerrar estas minhas palavras, desejo, ainda uma vez, apelar aos Srs. deputados no sentido de que sejam aprovadas as emendas que atendem aos professores e aos escriturários do Estado. Realmente, o atendimento do magistério é imprescindível, e o atendimento das emendas será apenas uma satisfação parcial das reivindicações dos professores, e o atendimento dos escriturários está contido na própria mensagem do Sr. Governador, que só teve um defeito: chegar tarde a esta Casa. Mas cabe ao Plenário corrigir este defeito votando a favor do parecer do deputado Fernando Mauro que incorpora, em forma de emenda, a mensagem do Sr. Governador.

Neste termos, deixo a tribuna, abdicando da oportunidade de mais falar à Assembleia sobre tão significativa matéria, de tamanha importância, para não retardar a votação que reclamo seja a mais urgente e conveniente possível.

O SR. ANGELO ZANINI — (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente e Srs. deputados, o projeto de lei que estamos examinando neste momento tem o objetivo principal de valorizar as referências de salários e vencimentos do funcionalismo estadual. A sua justificativa baseia-se na elevação do custo de vida, que, no ano de 1962, foi da ordem de quase 60%. Algumas emendas foram apresentadas pelos Srs. deputados, objetivando aperfeiçoar o projeto, incluindo disposições nele omitidas. Não desejo enumerar todas essas emendas, pois isso demandaria tempo e temos obrigação de aprovar imediatamente este projeto.

Quero, entretanto, colocar em relevo algumas emendas, que mereceram a atenção especial desta Casa. Uma delas, que a meu ver é a principal, é de autoria do ilustre relator da Comissão de Finanças, deputado Fernando Mauro. É a que visa dar aos escriturários do Estado um melhor tratamento, pois se encontram esses operosos servidores em situação de inferioridade em relação aos seus colegas. Houve tempo, que não vai longe, em que eles tinham remuneração correspondente a dos professores primários. Mas, em virtude de um projeto de lei aprovado por esta Casa, foi feita justiça aos professores, que tiveram melhorados seus padrões de vencimentos. Ora, o Sr. Chefe do Executivo estava na obrigação de encaminhar a esta Assembleia nova proposta, para atender a situação dos escriturários, que deveriam ser relocalados na sua antiga posição. Como isso não foi feito, o deputado Fernando Mauro, através de sua emenda, procurou sanar essa falta, em atenção a uma velha e justa reivindicação dos escriturários dos serviços públicos do Estado. Desejo pedir a esta Casa, aos ilustres parlamentares que aprovem a emenda do nobre deputado Fernando Mauro, fazendo-se, destearte, justiça aos escriturários.

O Sr. Farabulini Júnior — (Com assentimento do orador) — Nobre deputado Angelo Zanini, V. Exa., ao lado de outros deputados desta Casa, tem realmente defendido o funcionalismo público. V. Exa. reconhece que na mensagem governamental, mesmo na aditiva, somadas as duas mensagens governamentais, não conseguiu o Governo, entretanto, fazer justiça a todos os funcionários públicos de todas as categorias do quadro de servidores públicos do Estado, civis e militares. Vê, V. Exa., que têm precedência, assim, as cento e tantas

emendas apresentadas por ilustres deputados desta Casa, ora para atender aos escriturários, ora para atender aos escreventes, ora para atender a outros servidores, fiscais sanitários, ora para atender, inclusive a servidores que jamais chegaram a esta Casa para reclamar o que quer que fosse. No final do Governo, já no oitavo do nosso mandato legislativo, dever-se-ia proceder a um estudo mais consentâneo com a finalidade de dar ao servidor condições para enfrentar as necessidades mais objetivas. Entretanto, isto não ocorreu, conforme V. Exa., percebe nos autos do processo. Assim, sei perfeitamente que, durante a tarde de ontem e durante a tarde de hoje, se processaram alguns acordos entre as bancadas desta Casa, para atender esta ou aquela categoria; entretanto, verificamos que, aprovadas as emendas, haverá algumas injustiças flagrantes que esta Casa não poderá, absolutamente, aceitar. Assim, desejo que V. Exa., aliado aos demais nobres deputados desta Casa, proceda à análise de uma por uma das emendas, a fim de que possamos votar conscientemente, mesmo contrariando a vontade do Chefe do Poder Executivo. Verifica V. Exa. que o aumento que o Prof. Carvalho Pinto decidiu atribuir aos servidores 101, realmente, irrisório e não atende às necessidades primárias dos servidores. O nobre deputado Sólon Borges dos Reis assomou à tribuna para dizer que o professor foi esquecido na mensagem. Isso é do conhecimento do grande público do Estado de São Paulo. Veja V. Exa. que governo é este que não atende nem aos professores. Então, estamos aqui, agora, para equacionar a justiça que cumpre a cada deputado realizar nesta Casa. Independentemente e acima de prováveis acordos que porventura se tenham realizado aqui, é de se requerer destaque das emendas e votar uma a uma, aquelas que procurem fazer justiça aos servidores do Estado.

O SR. ANGELO ZANINI — Agradeço ao nobre deputado Farabulini Júnior seu aparte muito oportuno, que esclarece vários pontos que interessam à matéria que estamos discutindo neste momento.

Realmente, como disse S. Exa. muito bem, o processo ressentido de várias falhas e não atenderá à alta do custo de vida, porque, como tive oportunidade de dizer de início, o fenômeno do encarecimento do custo de vida foi da ordem de mais de 60% e este projeto de reajustamento não alcança a casa dos 40%. Seria interessante que aquelas emendas que procuram corrigir as incorreções deste projeto fossem aprovadas.

Uma outra emenda que merece a atenção desta Casa é a que diz respeito à efetivação dos diretores de Escolas Artísticas ou Industriais do Estado de São Paulo. Esses dedicados elementos foram escolhidos dentre os professores das escolas artísticas porque na ocasião em que foram criados esses estabelecimentos não se criaram, concomitantemente, os cargos de direção. Daí, então, a necessidade de serem designados funcionários para responderem pelo expediente dessas escolas.

Recentemente, há questão de um ou dois anos, foram criados os cargos de direção, mas a lei estabeleceu que o provimento desses cargos seria feito mediante concurso. Ora, não seria justo que se esquecesse a dedicação e o trabalho desses elementos que durante tantos anos vêm cuidando das escolas artísticas ou industriais. Daí, então, a emenda que tivemos a oportunidade de apresentar e que recebeu o número de sugestão de emenda 17 na Comissão de Serviço Civil, estabelecendo o provimento desse cargo de diretor de escola artesanal ou industrial independentemente de concurso, seguindo, aliás, exemplo constante de outra lei, que criou, em favor do extranumerário, também responsável por esses estabelecimentos de ensino, o cargo de direção.

Estamos certos que os nobres Srs. deputados não deixarão de aprovar esta emenda.

Uma outra emenda é a que diz respeito aos cargos de auxiliar de engenheiro dos quadros das secretarias de Estado. A Lei de número 6043, de 20 de janeiro de 1961, assegurou, em favor dos auxiliares de engenheiro do Departamento de Águas e Esgotos, o vencimento de referência 45, deixando entretanto de lado outros auxiliares de engenheiro que da mesma forma estavam na referência 31 e nela continuam.

A Sra. Conceição da Costa Neves (Com assentimento do orador) — Eu gostaria que esta Assembleia pudesse prestar atenção ao que V. Exa. vai dizer neste momento. Esta Casa fez, praticou, realizou, concretizou uma gravíssima injustiça, injustiça que está sendo esclarecida. E V. Exa., como autor da emenda que colocava nos seus devidos lugares os auxiliares de engenheiro, pode agora — e eu digo pode e não poderá — consertar a injustiça praticada. Hoje, numa das sessões da tarde, esta Assembleia rejeitou o veto ao Projeto 1.205 na parte referente aos desenhistas. Não se pode entender, a não ser em nome de uma má moral, que a emenda de V. Exa. a este projeto não seja votada, para corrigir aquela injustiça aos auxiliares de engenheiro que esta Casa praticou. Quero dizer a V. Exa. que darei o meu voto e o meu trabalho junto aos colegas para que S. Exas. tomem conhecimento do detalhe, que é importante. Detram do desenhista aquilo que deveriam ter dado aos auxiliares de engenheiro, através da emenda de V. Exa. ao Projeto 1.205, e não deram. Procedimento como esse coloca mal esta Casa perante a opinião pública. Não conheço o número de atendidos pela emenda que foi vitoriosa hoje, depois da derrubada do veto ao 1.205. Não sei quantos são os atendidos através daquela medida. Também não sei quantos serão os atendidos através da emenda de V. Exa., coisa é a mesma. Acho que a emenda de V. Exa. deve ser destacada. E se esta Casa quer ser bem vista, considerada à altura na opinião pública, precisa consertar a injustiça que fez. A não ser assim, esta Casa ficará muito mal, porque tomou medidas diferentes para situações iguais. Fez justiça a uma categoria e injustiçou outra.

Acho que V. Exa. deve esclarecer este Plenário sobre a emenda ao 1.205, que foi rejeitada subrepticamente neste Plenário, e que deve agora voltar a ser considerada e receber o aplauso desta Casa, para que a Assembleia amanhã não seja criticada, e com razão, por aqueles que muito justamente se consideraram injustiçados.

O Sr. Cardoso Alves — V. Exa. me concede um aparte? (Assentimento do orador) — Esta assembleia, nesta noite, terá oportunidade de reexaminar a situação em que se encontram os auxiliares de engenheiro. E isto fará, como disse V. Exa., através da votação da emenda CF-37, de sua autoria. De fato V. Exa. fez bem em apresentar a emenda. É preciso que esta Casa preste atenção ao teor desta emenda. Infelizmente, dentro da balburdia existente no quadro do funcionalismo público estadual, ocorrem, por vezes, injustiças as mais flagrantes e as mais odiosas, como acrescenta aqui ao meu lado o nobre deputado Ciro Albuquerque. Os auxiliares de engenheiro da Secretaria da Viação e das autarquias daquela Secretaria ganham muito mais crédito que 9 ou 10 letras mais, do que aqueles auxiliares de engenheiro que trabalham nas demais Secretarias de Estado — na Secretaria da Agricultura, no Instituto Geográfico e Geológico — percorrendo os campos de São Paulo e as nossas matas, para reavivar os nossos rios, estabelecer novas marés, exercendo de fato uma profissão dura e cheia de sofrimento. E, no entanto, aqueles que exercem função quase que idêntica, sob a mesma nomenclatura, na Secretaria da Viação, ganham muito mais. V. Exa., através dessa emenda CF-37, que precisamente restabelece emenda de minha autoria que esta Casa rejeitou no ano passado, numa noite como esta, ofereceu à Assembleia Legislativa de São Paulo oportunidade para que se redima do erro anterior e faça de fato valer o princípio da justiça distributiva, que determina que para trabalhos iguais correspondam salários iguais. Eu, de antemão, ofereço a V. Exa. o meu voto e reclamo desta Casa a sua máxima atenção para a emenda de V. Exa., que deve ser aprovada, a fim de que — repito — esta Assembleia possa se redimir de erro anteriormente praticado. (Muito bem!)

O SR. ANGELO ZANINI — Agradeço à nobre deputada Conceição da Costa Neves o seu oportuno e magnífico aparte a propósito da emenda que objetiva fazer justiça aos auxiliares de engenheiro. Eu me dispensaria de aduzir maiores esclarecimentos sobre a questão, dado o aparte oportuno da nobre deputada Conceição da Costa Neves, através do qual S. Exa. teve o ensejo de esclarecer, de maneira cabal, a situação de injustiça em que se encontram esses dedicados elementos do serviço público de São Paulo.

Realmente, não ficaria bem a esta Casa — que hoje rejeitou o veto ao Projeto de lei n.º 1.205, fazendo, destearte, justiça a desenhistas — deixar de lado os auxiliares de engenheiros, também incluídos, em virtude de emenda de minha autoria, a esse Projeto de lei n.º 1.205.

É esta a oportunidade de se fazer justiça aos auxiliares de engenheiro, como sabentou, muito bem, o nobre deputado Cardoso Alves.

O Sr. Governador do Estado encaminhou algumas alterações ao Projeto de lei ora em discussão: uma delas diz respeito à instituição de uma gratificação mensal aos ocupantes de cargos de nível universitário.

Nessa alteração houve uma diversificação de tratamento. As carreiras de nível universitário, desde mais de dez anos atrás, estavam colocadas na mesma situação, em matéria de vencimentos. Não compreendo por que a emenda do Poder Executivo estabeleceu, em favor de uns, a gratificação de 40%; em favor de outros, de 25%; e em favor do assistente social apenas a gratificação de 15%.

Existem, no sentido de corrigir esta imperfeição, várias emendas, que merecem a aprovação desta Casa, fazendo-se justiça a todos os ocupantes de cargos de nível universitário.

O Sr. Farabulini Júnior — V. Exa. me permite um aparte? (Assentimento do orador) — Nobre deputado Angelo Zanini, a propósito do problema que alcança os universitários V. Exa. conhece o manifesto que tem a assinatura de duas dezenas entre diretores de faculdades e representantes de associações. V. Exa. encontra no manifesto o seguinte: